



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 312/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Habitação, Adenilson Patene Santetti, portador da matrícula funcional n.º 5405-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 314/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental, Ildo Antonio Grassi, portador da matrícula funcional n.º 5565-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 315/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 30/12/2024, do cargo de Assessora de Planejamento, Jucimari de Lacerda de Abreu, portadora da matrícula funcional n.º 5604-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 316/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 30/12/2024, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Marcelo Luis Lunardi, portador da matrícula funcional n.º 5625-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 317/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Saúde, Marcia da Silva Pinto, portadora da matrícula funcional n.º 5597-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 318/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Saneamento Básico, Milena Veiga Manica da Silva, portadora da matrícula funcional n.º 5551-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 319/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Murilo Piana Albuquerque, portador da matrícula funcional n.º 5550-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 320/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, Nayara dos Santos, portador da matrícula funcional n.º 5621-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 321/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 30/12/2024, do cargo de Chefe da Divisão de Esporte, Pedro Henrique Balena Carlos, portador da matrícula funcional n.º 5618-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 322/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, Rafaela Piculi, portadora da matrícula funcional n.º 5670-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 323/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Assessor Jurídico, Rodrigo Minotto França, portador da matrícula funcional n.º 5630-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 324/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 20/12/2024, do cargo de Diretora do Departamento de Indústria, Compras e Serviços, Rosemary Cardoso Costa Lyra, portadora da matrícula funcional n.º 5663-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 325/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na data de 30/12/2024, do cargo de Assessora de Imprensa, Suziani Paz dos Santos Branco, portadora da matrícula funcional n.º 5668-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 17 de Dezembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1823 - Ano 2024

18 de dezembro de 2024 - Página 14 de 23

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº. 1560/2024

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras na Lei nº. 1551/2024- Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO_2025 e a Lei nº 1448/2021 Plano Plurianual _ PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. -Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2025**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-49.235.699,50 (Quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1823 - Ano 2024

18 de dezembro de 2024 - Página 15 de 23

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

1 – RECEITA 1.1– RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	R\$	1.629.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	3.757.045,00
Receita Patrimonial	R\$	3.999.690,00
Transferências Correntes	R\$	46.294.519,50
Outras Receitas Correntes	R\$	136.125,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	55.816.379,50
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	17.000,00
Transferências de Capital	R\$	860.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	877.000,00
TOTAL GERAL	R\$	56.693.379,50
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	7.444.000,00
(-) Descontos concedidos	R\$	13.680,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	7.457.680,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	49.235.699,50

A)

01.00	Câmara	R\$	2.340.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	1.228.800,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	2.651.800,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	2.151.500,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	5.419.464,80
06.00	Secretaria de Educação	R\$	10.716.420,00
07.00	Secretaria de Esportes e Turismo	R\$	797.000,00
08.00	Secretaria de Saúde	R\$	10.594.240,00
09.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico	R\$	2.252.420,00
10.00	Secretaria Assistência Social	R\$	2.743.734,50
11.00	Fundos	R\$	419.460,20

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1823 - Ano 2024

18 de dezembro de 2024 - Página 16 de 23

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	7.920.860,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	49.235.860,00

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO, CÂMARA e FUNPRECAMPO	R\$	49.235.699,50
--	--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	2.340.000,00
02	Judiciária	R\$	248.000,00
04	Administração	R\$	4.815.300,00
06	Segurança Pública	R\$	31.000,00
08	Assistência Social	R\$	3.163.194,70
10	Saúde	R\$	10.594.240,00
12	Educação	R\$	9.685.420,00
13	Cultura	R\$	1.031.000,00
15	Urbanismo	R\$	2.601.264,80
18	Gestão Ambiental	R\$	295.000,00
20	Agricultura	R\$	1.857.920,00
22	Indústria	R\$	49.500,00
23	Comércio e serviços	R\$	50.000,00
26	Transporte	R\$	2.605.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	797.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	1.001.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	41.314.836,50
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	7.920.860,00
----	--------------------	-----	--------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	49.235.699,50
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1823 - Ano 2024

18 de dezembro de 2024 - Página 17 de 23

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	2.340.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	248.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	291.700,00
122	Administração Geral	R\$	2.376.600,00
123	Administração Financeira	R\$	890.000,00
124	Controle Interno	R\$	163.000,00
128	Formação de recursos Humanos	R\$	1.243.000,00
129	Administração de Receitas	R\$	110.500,00
181	Policimento	R\$	31.000,00
182	Defesa Civil	R\$	106.500,00
241	Assistência ao idoso	R\$	121.100,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	298.360,20
244	Assistência Comunitária	R\$	2.407.992,00
301	Atenção Básica	R\$	10.265.240,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	329.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	457.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	5.963.920,00
364	Ensino Superior	R\$	280.500,00
365	Educação Infantil	R\$	2.902.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	11.000,00
367	Educação especial	R\$	71.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	1.031.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	608.859,80
452	Serviços Urbanos	R\$	1.992.405,00
482	Habitação Urbana	R\$	335.742,50
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$	295.000,00
605	Abastecimento	R\$	50.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	1.807.920,00
661	Promoção Industrial	R\$	99.500,00
695	Turismo	R\$	18.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	2.605.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	779.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	620.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	15.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	49.235.699,50

B) Orçamento da Seguridade Social

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1823 - Ano 2024

18 de dezembro de 2024 - Página 18 de 23

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	7.920.860,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	7.920.860,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	R\$	49.235.699,50

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	23.114.140,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	321.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	18.396.487,50
3.1	TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$	41.831.627,50

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	3.054.307,00
5	Amortização da Dívida	R\$	305.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
6.1	Total Despesas de Capital	R\$	3.359.307,00

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	150.000,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	3.894.765,00
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	4.044.765,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	49.235.699,50

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Art. 9º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 17 de Dezembro de 2024.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2024.12.17
16:14:26 -03'00'

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3727/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.713,81 (Dois mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.045 000 - Manutenção Ensino Infantil (pré-escolar).

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES _____ R\$ 2.713,81

Fonte de Recursos - 21053 - EDUCAÇÃO.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recurso Vinculado

Despesa: 2793

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 2.713,81

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte vinculada no valor de 2.713,81 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Dezembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3728

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-3.000,00 (Três mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0003.2.005 000 – Manutenção das Atividades de Contabilidade

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 000 – LIVRES.

Ementa nº. 5 Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1776

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 3.000,00**

SAÍDAS:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.008 000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Livres

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1809

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 3.000,00**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 no valor de 3.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Dezembro de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 88/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 17/2023
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 197/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME DESCRITIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** CNPJ: 10.786.517/0001-01.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E PARECER JURIDICO MUNICIPAL, FICA PRORROGADA A VIGENCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 180 DIAS, A ADITADA A SUA METAFISICA. (ART. 57 E 65, DA LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Campo Bonito, 17/12/24